

Portaria n.º 143/2009

Na sequência da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro (1.ª série-B), a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., no âmbito das suas competências, levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento para a área da saúde, com vista ao fornecimento de contraceptivos orais, profiláticos e mecânicos às instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde.

O procedimento encontra-se em condições de ser concluído e, em consequência, torna-se necessário homologar os contratos públicos de aprovisionamento.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no artigo 14.º dos Estatutos da ACSS, aprovados pela Portaria n.º 646/2007, de 30 de Maio, conjugado com o n.º 1 da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1.º São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados por CPA, que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de contraceptivos orais, profiláticos e mecânicos.

2.º Os produtos, fornecedores, e números de CPA constam do anexo à presente portaria.

3.º A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de ora em diante designada por ACSS, divulgará, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde, de ora em diante designado por Catálogo, no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por estes contratos bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas.

4.º As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o território nacional e sendo obrigatória a aquisição ao abrigo dos presentes CPA para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

5.º A celebração de contratos de fornecimento pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e pelas Centrais de Compras da Saúde em representação daquelas entidades ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento deve ser feita de acordo com o disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, sendo aspecto submetido à concorrência o preço. As condições de fornecimento estabelecidas devem ser comunicadas à ACSS, I. P., para efeitos de divulgação, por instituições e fornecedores, através de aditamento.

6.º Os preços estabelecidos nos CPA podem ser revistos anualmente a pedido dos fornecedores, ou em casos excepcionais, devidamente fundamentados, nos termos do caderno de encargos.

7.º Todas as alterações às condições de aprovisionamento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela ACSS, que as publicará no Catálogo, no prazo a fixar por esta.

8.º Os fornecedores devem remeter trimestralmente para a ACSS, via Catálogo, os totais, respectivamente, das aquisições e das vendas.

9.º Em caso de incumprimento pelos fornecedores do estipulado no n.º 8, e imediatamente após o início de incumprimento, ficarão os produtos do incumpridor sem viabilidade de serem adquiridos, via Catálogo, até à regularização da situação.

10.º Os CPA celebrados ao abrigo da presente portaria têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias

11.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

ANEXO

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde**Concurso 2008/20 — Contraceptivos Oraís, Mecânicos e Profiláticos**

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	Marca Comercial
A28 - ACETATO MEDROXIPROGESTERONA [150MG; INJ.] Nº Contrato: 2008020/96/0001 - 16/10/2008	Laboratórios Pfizer Lda / Prop.Nº: 1791	Depo Provera 150
A638 - ACETATO CIPROTERONA / ETINILESTRADIOL [2MG/0,035MG; COMP](1/3 ciclos) Nº Contrato: 2008020/15/0020 - 16/10/2008	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 1807	Diane 35
A638 - ACETATO CIPROTERONA / ETINILESTRADIOL [2MG/0,035MG; COMP](1/3 ciclos) Nº Contrato: 2008020/263/0002 - 16/10/2008	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 1818	Ciproterona + Etinilestradiol Generis 2 mg + 0,035 mg Comprimidos Revestidos
D255 - DESOGESTREL [75 MCG, COMP] (1 ciclo) Nº Contrato: 2008020/163/0031 - 16/10/2008	Schering-Plough Farma Lda / Prop.Nº: 1861	Cerazette
D290 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO COBRE (T / U) Nº Contrato: 2008020/72/0010 - 16/10/2008	Jaba Recordati SA / Prop.Nº: 1832	MONA LISA CU250
D290 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO COBRE (T / U) Nº Contrato: 2008020/15/0021 - 16/10/2008	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 1807	Nova T 380

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	Marca Comercial
D290 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO COBRE (T / U) Nº Contrato: 2008020/72/0009 - 16/10/2008	Jaba Recordati SA / Prop.Nº: 1832	MONA LISA CU375
D290 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO COBRE (T / U) Nº Contrato: 2008020/163/0032 - 16/10/2008	Schering-Plough Farma Lda / Prop.Nº: 1861	Multiload Cu-250
D290 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO COBRE (T / U) Nº Contrato: 2008020/163/0033 - 16/10/2008	Schering-Plough Farma Lda / Prop.Nº: 1861	Multiload Cu-375
E190 - ETONOGESTREL [68MG/ implante sub-cutâneo] Nº Contrato: 2008020/163/0028 - 16/10/2008	Schering-Plough Farma Lda / Prop.Nº: 1861	Implanon
E297 - ETINILESTRADIOL 0,03 mg+ GESTODENO OU DESOGESTREL (3/6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/15/0022 - 16/10/2008	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 1807	Gynera
E297 - ETINILESTRADIOL 0,03 mg+ GESTODENO OU DESOGESTREL (3/6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/182/0016 - 16/10/2008	Wyeth Lederle Portugal (Farma) Lda / Prop.Nº: 1663	Minulet
E297 - ETINILESTRADIOL 0,03 mg+ GESTODENO OU DESOGESTREL (3/6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/182/0017 - 16/10/2008	Wyeth Lederle Portugal (Farma) Lda / Prop.Nº: 1663	Minulet
E297 - ETINILESTRADIOL 0,03 mg+ GESTODENO OU DESOGESTREL (3/6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/263/0003 - 16/10/2008	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 1818	Etinilestradiol + Gestodeno Generis
E297 - ETINILESTRADIOL 0,03 mg+ GESTODENO OU DESOGESTREL (3/6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/163/0029 - 16/10/2008	Schering-Plough Farma Lda / Prop.Nº: 1861	Marvelon
E298 - ETINILESTRADIOL 0,03 mg+ LEVONORGESTREL (3/6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/15/0023 - 16/10/2008	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 1807	Microginon
E299 - ETINILESTRADIOL 0,02 mg + GESTODENO OU DESOGESTREL (3 / 6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/15/0024 - 16/10/2008	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 1807	Minigeste
E299 - ETINILESTRADIOL 0,02 mg + GESTODENO OU DESOGESTREL (3 / 6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/263/0004 - 16/10/2008	GENERIS Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 1818	Etinil.+Gestod. Generis 0.02mg+0.075mg

Artigos Propostos	Fornecedor	Marca Comercial
E299 - ETINILESTRADIOL 0,02 mg + GESTODENO OU DESOGESTREL (3 / 6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/41/0007 - 16/10/2008	Grunenthal, S.A. / Prop.Nº: 1858	Novynette
E299 - ETINILESTRADIOL 0,02 mg + GESTODENO OU DESOGESTREL (3 / 6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/182/0018 - 16/10/2008	Wyeth Lederle Portugal (Farma) Lda / Prop.Nº: 1663	Harmonet
E299 - ETINILESTRADIOL 0,02 mg + GESTODENO OU DESOGESTREL (3 / 6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/182/0019 - 16/10/2008	Wyeth Lederle Portugal (Farma) Lda / Prop.Nº: 1663	Harmonet
E299 - ETINILESTRADIOL 0,02 mg + GESTODENO OU DESOGESTREL (3 / 6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/163/0030 - 16/10/2008	Schering-Plough Farma Lda / Prop.Nº: 1861	Mercilon
E300 - ETINILESTRADIOL 0,02 mg + LEVONORGESTREL (3 / 6 ciclos) Nº Contrato: 2008020/15/0025 - 16/10/2008	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 1807	Miranova
L229 - LEVONORGESTREL - Sistema Intra Uterino Nº Contrato: 2008020/15/0026 - 16/10/2008	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 1807	Mirena
L413 - LEVONORGESTREL [1,5 MG; COMP] Nº Contrato: 2008020/15/0027 - 16/10/2008	Bayer Portugal SA / Prop.Nº: 1807	Postinor
L413 - LEVONORGESTREL [1,5 MG; COMP] Nº Contrato: 2008020/173/0008 - 16/10/2008	Tecnifar-Indústria Técnica Farmacêutica, SA / Prop.Nº: 1862	Norlevo
P268 - PRESERVATIVO MASCULINO Nº Contrato: 2008020/469/0011 - 16/10/2008	Rodriflex,Lda / Prop.Nº: 1851	UNILATEX
P268 - PRESERVATIVO MASCULINO Nº Contrato: 2008020/226/0005 - 16/10/2008	Prisfar Produtos Farmacêuticos, SA / Prop.Nº: 1841	ZIGZAG
P268 - PRESERVATIVO MASCULINO Nº Contrato: 2008020/226/0006 - 16/10/2008	Prisfar Produtos Farmacêuticos, SA / Prop.Nº: 1841	ZIGZAG
P268 - PRESERVATIVO MASCULINO Nº Contrato: 2008020/146/0012 - 16/10/2008	Ezequiel Panão Jorge Lda / Prop.Nº: 1833	SHADOW CLASSIC FIT

Artigos Propostos Artigo	Fornecedor	Marca Comercial
P268 - PRESERVATIVO MASCULINO Nº Contrato: 2008020/117/0014 - 16/10/2008	Clinifar-Produtos Clínicos e Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 1846	KAREX
P268 - PRESERVATIVO MASCULINO Nº Contrato: 2008020/117/0015 - 16/10/2008	Clinifar-Produtos Clínicos e Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 1846	KAREX
P268 - PRESERVATIVO MASCULINO Nº Contrato: 2008020/117/0013 - 16/10/2008	Clinifar-Produtos Clínicos e Farmacêuticos Lda / Prop.Nº: 1846	BUMPER

Portaria n.º 144/2009

Na sequência da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro (1.ª série-B), a Administração central do Sistema de Saúde, I. P., no âmbito das suas competências, levou a efeito o concurso público para celebração de contratos públicos de aprovisionamento com vista ao fornecimento de hormonas e outros medicamentos usados no tratamento de doenças endócrinas.

O procedimento encontra-se em condições de ser concluído e, em consequência, torna-se necessário homologar os contratos públicos de aprovisionamento.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no artigo 14.º dos Estatutos da ACSS, aprovados pela Portaria n.º 646/2007, de 30 de Maio, conjugado com o n.º 1 da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1.º São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados por CPA, que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de hormonas e outros medicamentos usados no tratamento de doenças endócrinas.

2.º Os produtos, fornecedores, e números de CPA constam do anexo à presente portaria.

3.º A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de ora em diante designada por ACSS, divulgará, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde, de ora em diante designado por Catálogo, no *site* www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por estes contratos bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas.

4.º As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o território nacional e sendo obrigatória a aquisição ao abrigo dos presentes CPA para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, salvo dispensa mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

5.º A celebração de contratos de fornecimento pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde e pelas Centrais de Compras da Saúde em representação daquelas entidades ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento deve ser feita de acordo com o disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, sendo aspecto submetido à concorrência o preço. As condições de fornecimento estabelecidas devem ser comunicadas à ACSS, I. P., para efeitos de divulgação, por instituições e fornecedores, através de aditamento.

6.º Os preços estabelecidos nos CPA podem ser revistos anualmente a pedido dos fornecedores, ou em casos excepcionais, devidamente fundamentados, nos termos do caderno de encargos.

7.º Todas as alterações às condições de aprovisionamento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela ACSS, que as publicará no Catálogo, no prazo a fixar por esta.

8.º Os fornecedores devem remeter trimestralmente para a ACSS, via Catálogo, os totais, respectivamente, das aquisições e das vendas.

9.º Em caso de incumprimento pelos fornecedores do estipulado no n.º 8, e imediatamente após o início de incumprimento, ficarão os produtos do incumpridor sem viabilidade de serem adquiridos, via Catálogo, até à regularização da situação.

10.º Os CPA celebrados ao abrigo da presente portaria têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias.

11.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Francisco Ventura Ramos.